



CONTROLE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial Nº 011/2017

Processo Administrativo Nº 2017-SUP-031707

REVISÃO 01

- a) A data de Abertura do certame passou para o dia **07/06/2017** às 14:30 horas.
- b) Na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital foram incluídos os itens:
- 8.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL
 - 8.2.1.1. Registro/Certidão do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, devidamente válida e dentro do prazo de regularidade.
 - 8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL
 - 8.2.2.1. Registro/Certidão de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, devidamente válida e dentro do prazo de regularidade.
- c) O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, passou a incluir as seguintes condições:
- 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - 6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL
 - 6.1.1. Registro/Certidão do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, devidamente válida e dentro do prazo de regularidade.
 - 6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL
 - 6.2.1. Registro/Certidão de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, devidamente válida e dentro do prazo de regularidade.
 - 6.2.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação;
 - 6.2.2.1. O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado e, deverá se referir a fornecimentos





concluídos, com especificação dos fornecimentos realizados, e informações relativas ao desempenho do fornecimento.

7. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7.1. Deve o licitante quando da instalação do equipamento emitir a competente anotação de responsabilidade técnica ART.

d) O ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Edital, passou a incluir na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA a seguinte condição:

Quando da instalação do equipamento emitir a competente anotação de responsabilidade técnica ART.

Itajaí/SC, 22 de maio de 2017.

Marcelo Almir Sodré de Souza
Diretor Geral
SEMASA

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro – Portaria 043/2017
SEMASA

